



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

09 | 06 | 02
N.º 1997
Jornal da Região

LEI Nº 597, DE 23 DE MAIO DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser consignado no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser consignado no orçamento em vigor,

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º desta Lei, destina-se a indenização por desapropriação de imóveis de áreas privadas, destinados a instalação de serviços públicos e será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotações orçamentárias, na forma abaixo:

PT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CREDITO
Função	26	Transporte	
Sub função	782	Transporte Rodoviário	
Programa	0056	Melhoria Operacional	
Projeto	1065	Transporte Público	
		Desapropriação de Imóvel	120.000,00
Função	27	Desporto e Lazer	
Sub Função	812	Desporto Comunitário	
Programa	0050	Desenvolvimento das Ações Desportivas	
Projeto	1065	Desapropriação de Imóvel	25.000,00
Função	12	Educação	
Sub função	361	Ensino Fundamental	
Projeto	0013	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
Projeto	1065	Desapropriação de Imóvel	55.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 23 de maio de 2002.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito